



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº1006/2023

Requer informações ao Poder Executivo sobre a aplicação da lei estadual nº 17.806/2023, que estabelece regras para administrar resíduos recicláveis gerados em eventos no município e a participação no ICMS Ambiental.

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

CONSIDERANDO que foi sancionada lei no estado de São Paulo, nº 17.806/2023, para estabelecer regras para administrar os resíduos recicláveis gerados em eventos com benefícios ambientais, sociais e econômicos. Festivais de música, shows, festas, feiras, workshops, campeonatos esportivos se enquadram como os eventos previstos.

Os organizadores, fornecedores e estabelecimentos dos eventos devem fazer a destinação do resíduo reciclável. A lei tem um caráter educacional no ponto de atribuir aos organizadores a obrigatoriedade de informar os participantes do evento para o descarte correto. De fato, esses eventos geram inúmeros materiais recicláveis, e se recomenda a inclusão das cooperativas de catadores de material reciclável para a destinação correta dos materiais.

A participação das prefeituras é obrigatória para ter acesso à fração de resíduos sólidos do ICMS Ambiental. A inscrição é feita anualmente por meio de um formulário que permite o cálculo anual do Índice de Gestão de Resíduos (IGR) e do Índice de Resíduos Sólidos (IRS);

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quais serão as ações tomadas para implementação da Lei 17.806/2023?
2. O município tem recebido a fração de resíduos sólidos do ICMS Ambiental? Qual é o valor? Caso contrário, por qual razão?
3. Será possível o recebimento da fração em 2024?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de dezembro de 2023.

ELIEL MIRANDA
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HB41WD6EA11DMM71>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HB41-WD6E-A11D-MM71



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 8962/2023 05/12/2023 10:19 - CHAVE: HB41-WD6E-A11D-MM71